



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FREI ROGÉRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº38/2021

**“DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º. Ficam Aprovadas totalmente, sem restrições e penalidades, para todos os jurídicos e legais efeitos, as contas da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, nos termos do parecer prévio 94/2021 de 13 de outubro de 2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Frei Rogério, autorizado ao comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o resultado da decisão contida neste decreto legislativo.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Frei Rogério, 21 de dezembro de 2021.

JULIO CESAR FACHIN
Presidente

